NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 01/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)\text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread\text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)\text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1\text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}\text{ Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO: [illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

12. LOCAL DE PAGAMENTO: [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO.** [illegible]

[illegible]

21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ____________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________ substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ____________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ____________________

Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 02/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO. [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1) \text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread \text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} \left(1 + TDI_k\right) \text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1 \text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\} \text{ Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data ____________________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (**"Custodiante"**), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________________ (custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("Titular"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativos, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ____________________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Local e Data ____________________________

Titular: ____________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 03/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)\text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento,

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread\text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)\text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro,

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1\text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}\text{, Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"*spread*" = 2,30

[illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** [illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (inclusive)	0,05%

[illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO.** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **16. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS:** [illegible] **17. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA:** [illegible] **18. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA:** [illegible] **19. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** [illegible] **20. AGENTE FIDUCIÁRIO:** [illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** [illegible]

Local e Data ____________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

Opção nº 2: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Custodiante"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("Titular"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ____________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ____________________

Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 04/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: Esta Nota Comercial é emitida sob a forma cartular e custodiada conforme definido no Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, perante **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**") [illegible] **Itaú Unibanco S.A.** [illegible] ("**Instrução CVM 539**") [illegible] ("**MDA**") [illegible] ("**Investidores Profissionais**") [illegible] ("**Investidores Qualificados**"). **4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** [illegible] **5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** [illegible] **6. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO:** [illegible] ("**Data de Vencimento**") [illegible] **8. REMUNERAÇÃO DESTA NOTA COMERCIAL:** [illegible] ("**Remuneração**"):

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$ onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$,onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$,onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$,onde:

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$,Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"*spread*" = 2,30

O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório. [illegible] ("**Instrumento de Garantia**") [illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** [illegible] ("**Resgate Antecipado Facultativo**") [illegible] e (iii) do prêmio *flat* conforme tabela abaixo:

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado: (i) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3; e/ou (ii) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável; [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **14. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS:** [illegible] **15. ENCARGOS MORATÓRIOS:** [illegible] **16. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** [illegible] **17. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA:** [illegible] **18. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA:** [illegible] **19. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** [illegible] **20. AGENTE FIDUCIÁRIO:** [illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Custodiante"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("Titular"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Local e Data: ______________________________

Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 05/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible] **2. DISTRIBUIÇÃO, REGIME DE COLOCAÇÃO E FORMA DE SUBSCRIÇÃO:** [illegible] **4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** [illegible] **5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** [illegible] **6. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO:** [illegible] **8. REMUNERAÇÃO DESTA NOTA COMERCIAL:** [illegible] até a data de seu efetivo pagamento, conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet, refletido de acordo com a fórmula abaixo ("Remuneração"):

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$, onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$, onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k\right)$$, onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$, onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** [illegible] (c) do prêmio *flat* conforme tabela abaixo:

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (inclusive)	0,05%

c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado: (i) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3, e/ou (ii) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável. [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **14. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS:** [illegible] **15. ENCARGOS MORATÓRIOS:** [illegible] **16. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** [illegible] **17. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA:** [illegible] **18. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA:** [illegible] **19. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** [illegible] **20. AGENTE FIDUCIÁRIO:** [illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A.**, [illegible] em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (**"Custodiante"**), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial (**"Titular"**), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (**"B3"**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Promissórias, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Local e Data: ______________________________

Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 06/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

____

Nome:

Cargo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$, onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$ onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$,onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$,onde:

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$,Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro, e

"spread" = 2,30

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

Local e Data ______

______

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______ substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ______

______

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ______

Titular ______

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 07/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)
2. SÉRIE: 04/04
3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072
4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)
5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56
7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")
9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")
10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: Esta Nota Comercial é emitida sob a forma cartular e custodiada conforme definido no [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1) \text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread \text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right) \text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1 \text{, onde:}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\} \text{, Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório. [illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO.** [illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado: (i) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3; e/ou (ii) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável; [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible]

21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1. Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Custodiante"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("Titular"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2. Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Custodiante"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________ substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("Titular"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ______________________________

Titular ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 08/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1) \text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento,

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento,

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread \text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n} \left(1 + TDI_k\right) \text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro,

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1 \text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\} \text{, Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data: ______________________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (**"Custodiante"**), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________ substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Promissórias, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data: ______________________________

Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 09/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible] **2. DISTRIBUIÇÃO, REGIME DE COLOCAÇÃO E FORMA DE SUBSCRIÇÃO:** [illegible] **4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** [illegible] **5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** [illegible] **6. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO:** [illegible] **8. REMUNERAÇÃO DESTA NOTA COMERCIAL:** [illegible] (percentual (spread) ou sobretaxa de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis [illegible] conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet, [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$ onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$ onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$ onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$ onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório. [illegible] **9. PAGAMENTO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO E DA REMUNERAÇÃO:** [illegible] **10. GARANTIA:** [illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** A Emissora poderá, conforme previsto no §3º do artigo 5º da Instrução CVM 566, resgatar unilateral e antecipadamente as Notas Comerciais, em sua totalidade ou parcialmente, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão (inclusive) ("**Resgate Antecipado Facultativo**"), acrescido de prêmio flat sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo, de acordo com os seguintes procedimentos: **(a)** [illegible] **(b)** [illegible] (iii) do prêmio flat conforme tabela abaixo:

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (inclusive)	0,05%

c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado: [illegible] **(d)** [illegible] **(e)** [illegible] **(f)** [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **14. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS:** [illegible] **15. ENCARGOS MORATÓRIOS:** [illegible] **16. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** [illegible] **17. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA:** [illegible] **18. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA:** [illegible] **19. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** [illegible] **20. AGENTE FIDUCIÁRIO:** [illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ____

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ____

Opção nº 2: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/ME sob o nº ____, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ____

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ____

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ____

Titular ____

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ____

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 10/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)
2. SÉRIE: 04/04
3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072
4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)
5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")
9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")
10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

[illegible] **7. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** [illegible] **8. REMUNERAÇÃO DESTA NOTA COMERCIAL:** [illegible] ("**Remuneração**")

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)\text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread\text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1+ \text{TDI}_k\right)\text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100}+1\right)^{\frac{1}{252}} - 1\text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{\text{spread}}{100}+1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}\text{, Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"*spread*" = 2,30

[illegible] ("**Ausência da Taxa DI**") [illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** [illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

c) o Resgate Antecipado Facultativo **total** deverá ser realizado: [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ____________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

Opção nº 2: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ____________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data: ____________________

Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 11/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

[illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$ onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$, onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$ onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$, onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2. Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 [illegible]

Local e Data ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Promissórias, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Local e Data ______________________________

Titular ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 12/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible] **2. DISTRIBUIÇÃO,** [illegible] **4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** [illegible] **5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** [illegible] **6. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO:** [illegible] **8. REMUNERAÇÃO DESTA NOTA COMERCIAL:** [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)\text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread\text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k\right)\text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1\text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}\text{ Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** [illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (inclusive)	0,05%

[illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **14. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS:** [illegible] **15. ENCARGOS MORATÓRIOS:** [illegible] **16. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** [illegible] **17. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA:** [illegible] **18. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA:** [illegible] **19. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** [illegible] **20. AGENTE FIDUCIÁRIO:** [illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1 Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ____________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

Opção nº 2 **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ____________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data: ____________________

Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 13/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

[illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$ onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$ onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k\right)$$ onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$ onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (inclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data: ____________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

Opção nº 2 **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ____________________

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data: ____________________

Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 14/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)
2. SÉRIE: 04/04
3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072
4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)
5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56
7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")
9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")
10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

____
Nome:
Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: Esta Nota Comercial é emitida sob a forma cartular e custodiada conforme definido [illegible]

[illegible] até a data de seu efetivo pagamento, conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet, refletido de acordo com a fórmula abaixo ("Remuneração"):

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$, onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$,onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data do cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$,onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$,onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$,Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"*spread*" = 2,30

O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório. [illegible]

[illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO.** [illegible] e (iii) do prêmio *flat* conforme tabela abaixo:

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

(c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado: (i) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3; e/ou (ii) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável. [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO.** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativos, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativos, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Local e Data: ______________________________

Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 15/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$ onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$ onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$ onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$ onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data: ______________________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (**"Custodiante"**), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______________________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data: ______________________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Local e Data: ______________________________

Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 16/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga,
Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: Esta Nota Comercial é emitida sob a forma cartular e custodiada conforme definido no [illegible]

[illegible] até a data do seu efetivo pagamento, conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet, refletido de acordo com a fórmula abaixo ("**Remuneração**"):

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)\text{, onde}$$

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread\text{, onde}$$

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)\text{, onde}$$

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1\text{, onde}$$

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}\text{ Sendo que}$$

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"*spread*" = 2,30

O fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório. [illegible]

[illegible] **11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** [illegible] (ii) do prêmio flat conforme tabela abaixo:

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (inclusive)	0,05%

c) o Resgate Antecipado Facultativo total deverá ser realizado: [illegible] **12. LOCAL DE PAGAMENTO:** [illegible] **13. HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO:** [illegible]

[illegible] **21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele concedidas pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 (conforme abaixo definido) quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título

Local e Data ____________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ____________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/ME sob o nº ____________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título

Local e Data ____________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ____________________

Titular: ____________________

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ____________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 17/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

[illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$, onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$, onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$, onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$, onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$, Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,10%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ______________________________

Opção nº 2: **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Custodiante"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______________________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/ME sob o nº ______________________________ substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativo, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ______________________________

____
Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ______________________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ______________________________

Titular: ______________________________

inscrito no CNPJ/ME ou CPF/ME sob o nº ______________________________

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 18/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$, onde

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$ onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + TDI_k\right)$$ onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$ onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro; e

"spread" = 2,30

[illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

Local e Data ______

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______

Opção nº 2: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Custodiante**"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ______ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ______, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("**Titular**"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 [illegible]

Local e Data ______

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ______

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ______

Titular ______

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ______

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 19/200

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM072

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2019 ("**Data de Vencimento**")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

1. FORMA, CUSTODIANTE, COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE E BANCO MANDATÁRIO: Esta Nota Comercial é emitida sob a forma cartular e custodiada conforme definido no Manual de Normas de [illegible]

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$, onde:

"J" corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe" corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento,

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$ onde

"FatorDI" corresponde ao produtório das Taxas DI desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k\right)$$, onde

"n" corresponde ao número total de Taxas DI consideradas entre a Data de Emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro;

"k" corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$,onde

DIk corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

"FatorSpread" corresponde à sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo

$$\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$ Sendo que

"DP" = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro, e

"spread" = 2,30

[illegible]

11. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO: [illegible]

Período	Prêmio
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre a Data de Emissão até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive)	0,50%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado do 181º dia (inclusive) ao 270º dia (inclusive), ambos contados da Data de Emissão	0,15%
Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre o 271º dia (inclusive) contado da Data de Emissão à Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

[illegible]

21. ENDOSSO PARA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Opção nº 1: Itaú Corretora de Valores S.A., [illegible]

Local e Data ____________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

Opção nº 2: Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Custodiante"), em razão das autorizações a ele substabelecidas por ____________________ (Custodiante do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____________________, substabelecimento esse autorizado pelo titular desta Nota Comercial ("Titular"), o qual está devidamente identificado nos registros do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA da B3 quando da oferta pública primária de venda desta Nota Comercial e em relatório disponibilizado ao Custodiante pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, ENDOSSA esta Nota Comercial para a B3, nos termos da legislação aplicável, em especial da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, e do Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e de Obrigação, com o objetivo exclusivo de a ela transferir a sua titularidade fiduciária para os fins estabelecidos no Regulamento da B3 para Acesso de Participante, para Admissão de Ativos, para Negociação, para Registro de Operação, para Custódia Eletrônica e para Liquidação, e de atribuir à B3 a função de efetuar, quando da retirada do registro eletrônico do sistema por ela administrado, o endosso desta Nota Comercial ao titular indicado em seus registros, não respondendo pelo cumprimento da prestação constante deste título.

Local e Data ____________________

____

Itaú Corretora de Valores S.A.

Identificação do Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________

ENDOSSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Esta Nota Comercial circulará por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966

Local e Data ____________________

Titular ____________________

inscrito no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ____________________